



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria GP n. 51, de 13 de janeiro de 2016](#), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 15/1/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º....."*

*Art. 2º-A Delegar, no caso de impedimento, afastamento ou suspeição do Excelentíssimo Desembargador 1º Vice-Presidente, competência ao Excelentíssimo Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para despachar petições e recursos que forem da atribuição da Presidência em matéria judiciária".*

Art. 2º Republicue-se a [Portaria GP n. 1, de 4 de janeiro de 2016](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador-Presidente

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 28/01/2016, n. 1.906, p. 5-6)